LICENÇA DE OPERAÇÃO **L.O 34/2019**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal Nº 88/06 e Certificado de Qualificação junto ao conselho Estadual do Meio Ambiente através da Resolução do CONSEMA Nº229/2009, com base no processo administrativo nº 13 13760/2019 expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** que autoriza a:

1. **EMPREENDEDOR: Leones Haselein Fernandes**
2. **CNPJ: 469.538.410-87**
3. **ENDEREÇO: Rua Mario Quintana nº 142, Camobi, Santa Maria – RS**
4. **EMPREENDIMENTO: Atividade Código 10580,10**

A promover a operação relativa à atividade de: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA RURAL

Localização da Compensação: Localidade de Ingá, 1º distrito Santiago – RS

II. CONSIDERAÇÕES E RESTRIÇÕES:

1. O responsável técnico pelo projeto é o Biólogo Nilo Antonio Espindola, CRBio nº 075484/03-D, anotação de responsabilidade técnica nº 2019/09630.

2. O requerente deverá realizar o plantio de 100 mudas florestais nativas na propriedade, sendo estas as espécies constantes no projeto técnico (Luehea divaricata, Parapiptadenia rigida, Patagonula americana, Psidium cattleyanum, Myrcianthes pungens);

3. O plantio das mudas deverá ser realizado na área degradada, visando a reparação do dano ambiental infligido, em área de 0,5 hectares, nas coordenadas descritas no projeto técnico;

4. Deverá ser observado o índice de sobrevivência das mudas de no mínimo 90%, sendo obrigatória a reposição no caso de valores abaixo deste patamar;

5. Os cuidados para a sobrevivência das mudas, bem como a observância do índice de sobrevivência, deverão perdurar por um período de quatro anos a partir da data do plantio;

6. O requerente deverá manter o terreno limpo, livre de entulhos, com placas indicativas de proibição para deposito de lixo.

7. O requerente deverá enviar anualmente para esta secretaria relatório técnico da situação atual da área e desenvolvimento das mudas, subscrito por

responsável técnico, pelo período de quatro anos.

Com vistas à Renovação de **LICENÇA DE OPERAÇÃO,** o empreendedor deverá apresentar:

1- Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
2- Cópia desta licença;
3 - Resumo dos relatórios anuais,
4-Cronograma atualizado das medidas de controle ambiental a serem desenvolvidas no período de vigência da renovação da presente licença
5- Parecer técnico descrevendo o estágio de recuperação em que a área se encontra, comentando a eficiência das medidas ambientais adotadas para atingir os objetivos propostos no projeto apresentado;
6-Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da área de biota (Biólogo/Eng.Agrônomo/Eng. Florestal) e do meio físico (Geólogo/Eng. Minas) de execução (ou de cargo e função);
5- Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental.

Esta Licença só é valida para as condições contidas e até 15/08/2023.

Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta poderá sua validade. Este documento também perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondem à realidade

A presente licença não dispensa nem substitui qualquer alvará ou certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ESTA LICENÇA É VALIDA PARA AS CONDIÇÕES OU RESTRIÇÕES ACIMAS NO PERÍODO.

Santiago, 15 de agosto de 2019.

_____

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal